

ANÁLISE DE INDICADORES DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS NO PERÍODO DE 2021 A 2025

ANALYSIS OF INDICATORS OF DOMESTIC VIOLENCE AND PUBLIC POLICIES TO COMBAT IT IN THE MUNICIPALITY OF PARINTINS FROM 2021 TO 2025

ANÁLISIS DE INDICADORES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA Y POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COMBATIRLA EN EL MUNICIPIO DE PARINTINS DE 2021 A 2025



10.56238/revgeov16n5-305

Marzo Queiroz dos Santos

Pós Graduando em Processos de Produtos Inteligentes
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: mqds.pds24@uea.edu.br
Orcid: <https://0009-0004-9976-8227>

Sarah Helena Assis dos Santos

Pós Graduando em Processos de Produtos Inteligente
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: shads.pds24@uea.edu.br
Orcid: <https://0009-0006-2624-1365>

Regiane Prata de Melo

Pós Graduando em Processos de Produtos Inteligente
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: rpdm.pds24@uea.edu.br
Orcid: <https://0009-0002-3249-5143>

Francisnyo Tavares de Oliveira

Pós Graduando em Processos de Produtos Inteligente
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: ftdo.pds24@uea.edu.br
Orcid: <https://0009-0008-5944-8703>

Adelson Portela Menezes

Mestre em Informática
Instituição: Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
E-mail: adelson.portela@ifam.edu.br
Orcid: <https://0000-0002-8845-5477>

RESUMO

O estudo justifica-se pela elevada incidência de violência doméstica no município de Parintins entre 2021 e 2025, evidenciando a necessidade de análise dos indicadores e das políticas públicas existentes. O objetivo foi analisar a evolução dos casos e avaliar as ações de enfrentamento implementadas no



município. A metodologia baseou-se em pesquisa documental e análise de dados oficiais provenientes de órgãos de segurança, saúde e assistência social. Os resultados indicaram a persistência da violência doméstica, com aumento das notificações e limitações na rede de atendimento às vítimas. Conclui-se que o fortalecimento das políticas públicas integradas é essencial para a redução dos casos.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Políticas Públicas. Município de Parintins.

ABSTRACT

This study is justified by the high incidence of domestic violence in the municipality of Parentings between 2021 and 2025, highlighting the need to analyze existing indicators and public policies. The objective was to analyze the evolution of cases and evaluate the coping actions implemented in the municipality. The methodology was based on documentary research and analysis of official data from security, health, and social assistance agencies. The results indicated the persistence of domestic violence, with an increase in notifications and limitations in the victim support network. It is concluded that strengthening integrated public policies is essential for reducing cases.

Keywords: Domestic Violence. Public Policies. Municipality of Parintins.

RESUMEN

Este estudio se justifica por la alta incidencia de violencia doméstica en el municipio de Parintins entre 2021 y 2025, lo que resalta la necesidad de analizar los indicadores y las políticas públicas existentes. El objetivo fue analizar la evolución de los casos y evaluar las medidas de afrontamiento implementadas en el municipio. La metodología se basó en la investigación documental y el análisis de datos oficiales de organismos de seguridad, salud y asistencia social. Los resultados indicaron la persistencia de la violencia doméstica, con un aumento en las notificaciones y limitaciones en la red de apoyo a las víctimas. Se concluye que el fortalecimiento de las políticas públicas integradas es esencial para la reducción de los casos.

Palabras clave: Violencia Doméstica. Políticas Públicas. Municipio de Parintins.



1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica constitui um fenômeno social complexo, multifacetado e persistente, que ultrapassa fronteiras geográficas e culturais, configurando-se como uma violação grave dos direitos humanos. No Brasil, apesar dos avanços normativos como a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), o problema permanece como um desafio estrutural, exigindo a efetiva implementação de políticas públicas de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

No contexto amazônico, particularmente no município de Parintins, no Estado do Amazonas, a realidade da violência doméstica assume contornos específicos, influenciados por fatores socioculturais, geográficos e institucionais. A condição insular da cidade, suas características ribeirinhas e a diversidade sociocultural, impõem barreiras adicionais ao acesso à justiça e aos serviços de acolhimento e proteção às vítimas. Entre os anos de 2021 a julho de 2025, observa-se um cenário em que diferentes políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica foram articuladas por órgãos municipais, estaduais e federais, além de entidades da sociedade civil. Nesse período, tornar-se relevante analisar tanto a efetividade quanto as limitações dessas ações, considerando a capacidade de atender às demandas locais e de promover mudanças concretas na realidade social.

As políticas públicas voltadas para as mulheres em Parintins buscam promover a proteção, a assistência e o empoderamento feminino, com ênfase no enfrentamento à violência doméstica e familiar. Essas ações são desenvolvidas principalmente por meio da atuação conjunta de órgãos como a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a Secretaria Municipal de Assistência Social e instituições da sociedade civil.

O funcionamento dessas políticas envolve a oferta de atendimento psicológico, jurídico e social às vítimas, campanhas educativas de prevenção e a articulação de uma rede de apoio interinstitucional para garantir a efetividade das medidas protetivas. Assim, este estudo propõe-se a analisar as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica implementadas em Parintins no período de 2021 a 2025, buscando compreender seus impactos, desafios e perspectivas. A investigação justifica-se pela necessidade de produzir conhecimento que contribua para o fortalecimento das redes de proteção e para a formulação de estratégias mais eficazes no combate à violência contra as mulheres, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e geográfica. A investigação justifica-se pela necessidade de produzir conhecimento que contribua para o fortalecimento das redes de proteção e para a formulação de estratégias mais eficazes o combate a esse fenômeno.



2 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem mista, combinando métodos bibliográficos, qualitativos e quantitativos, a fim de construir uma análise robusta acerca da violência doméstica e das políticas públicas implementadas no município de Parintins (AM), no período de 2021 a 2025. A pesquisa de métodos mistos integra abordagens qualitativas e quantitativas, buscando tanto ampliar a compreensão dos fenômenos estudados quanto fortalecer a validade dos resultados.

Esse tipo de investigação pode ter como finalidade generalizar achados qualitativos, aprofundar a interpretação de resultados quantitativos ou ainda promover a convergência entre ambas as perspectivas. Em geral, estudos que utilizam métodos mistos são conduzidos por equipes interdisciplinares, compostas por pesquisadores com diferentes competências, o que possibilita a aplicação coerente e precisa das distintas técnicas metodológicas envolvidas. (JOHNSON; ONWUEGBUZIE; TURNER, 2007; PLUYE, 2012). Inicialmente, a pesquisa bibliográfica foi realizada com base em livros, artigos científicos, legislações, documentos institucionais e relatórios oficiais que abordam a violência doméstica, especialmente no contexto amazônico.

Essa etapa permitiu identificar referenciais teóricos, conceitos fundamentais e experiências anteriores relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, estabelecendo os alicerces teóricos do estudo. A abordagem qualitativa foi aplicada por meio da análise de relatórios institucionais, documentos de órgãos públicos e informações coletadas junto a entidades da rede de proteção às mulheres em Parintins. O objetivo foi compreender percepções, desafios e limites na implementação das políticas públicas, valorizando os aspectos socioculturais e institucionais que influenciam o fenômeno. De forma complementar, a pesquisa quantitativa concentrou-se na coleta e sistematização de dados referentes a registros de ocorrência, inquéritos policiais e demais indicadores sociais disponibilizados mediante autorização por instituições locais, como a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Esses dados foram organizados em séries históricas entre 2021 a julho de 2025, permitindo a construção de indicadores que evidenciam tendências, avanços e fragilidades das políticas implementadas. Para potencializar a análise e a comunicação dos resultados, utilizou-se a ferramenta Microsoft Power BI, que possibilitou a integração das bases de dados coletadas e a criação de dashboards interativos.

Essa tecnologia permitiu visualizar os indicadores de maneira dinâmica, favorecendo a identificação de padrões, correlações e lacunas, além de facilitar a interpretação por diferentes públicos, desde gestores públicos até pesquisadores. Segundo Ramalho (2019), o Microsoft Power BI é uma ferramenta de Business Intelligence que possibilita o tratamento de dados para gerar informações relevantes, auxiliando tanto na análise quanto no processo de tomada de decisão, além



de permitir a criação e manutenção de sistemas de monitoramento baseados em indicadores de desempenho.

Assim, a combinação entre revisão bibliográfica, análise qualitativa, tratamento quantitativo e o uso de ferramentas tecnológicas como o Power BI possibilitou uma investigação ampla e fundamentada, contribuindo tanto para a compreensão do fenômeno da violência doméstica em Parintins quanto para a proposição de estratégias mais eficazes de enfrentamento. A análise no Power BI foi acompanhada por interpretações qualitativas, buscando relacionar os dados numéricos com os contextos sociais, culturais e institucionais de Parintins. Essa triangulação entre dados quantitativos, qualitativos e bibliográficos conferiu maior confiabilidade aos resultados e permitiu uma visão integrada do fenômeno.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O conceito de violência doméstica começou a ser discutido no cenário internacional a partir da década de 1970, quando movimentos feministas denunciaram a invisibilidade das agressões sofridas pelas mulheres no espaço privado (Saffioti, 2004). Até então, a violência conjugal era frequentemente naturalizada como “conflitos do lar” ou “assuntos de família”, sem intervenção do Estado (Bandeira, 2014). No Brasil, o termo consolidou-se juridicamente com a criação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, considerada um marco no enfrentamento à violência doméstica e de gênero (Brasil, 2006). Os índices de violência doméstica permanecem elevados, revelando tanto a persistência de padrões culturais que legitimam práticas violentas, quanto as dificuldades de implementação efetiva das políticas públicas.

A realidade é marcada por desafios adicionais, como a distância geográfica entre municípios, a carência de delegacias especializadas e a dificuldade de acesso das vítimas aos serviços de proteção, o que contribui para a subnotificação (Campos, 2015). Em municípios do interior, como Parintins, a violência doméstica continua sendo uma grave questão social, com registros concentrados sobretudo nas mulheres, mas que não excluem outras vítimas, como homens e crianças, ainda pouco visibilizados pelas estatísticas oficiais.

3.2 DELEGACIA ESPECIALIZADA DE POLÍCIA EM PARINTINS

A Delegacia Especializada de Polícia (DCCON) de Parintins, vinculada à Polícia Civil do Estado do Amazonas (PC-AM), atua no enfrentamento à criminalidade e na promoção de ações sociais voltadas à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, com ênfase em mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A instituição está localizada a aproximadamente 369 quilômetros de



Manaus, o setor realiza atividades tanto na sede do município quanto nas regiões rurais vizinhas e de difícil acesso.

A unidade desempenha uma função crucial na apuração de crimes cometidos contra mulheres, idosos, crianças e pessoas com deficiência “PCD”, contando o suporte do SAMIC (Serviço de Apoio à Mulher, Idoso e Criança). O espaço, gerido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), dispõe de atendimento humanizado para pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio jurídico e psicológico. O SAMIC também disponibiliza serviços para pessoas com deficiência que buscam auxílio (SEJUSC, 2023).

Essa colaboração amplia o alcance das ações institucionais, garantindo um atendimento humanizado e multidisciplinar com enfoque especial na violência doméstica. A infraestrutura da instituição em Parintins dispõe de instalações adequadas para o atendimento policial e social, incluindo espaços adaptados a gestão de registro de ocorrências, escuta qualificada e acolhimento de vítimas.

A estrutura conta com salas administrativas, áreas destinadas à equipe técnica e setores voltados aos procedimentos investigativos, demonstrando o compromisso em assegurar condições apropriadas para o atendimento especializado. (AMAZONAS, 2023).

3.3 AS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM PARINTINS (AM)

No Brasil, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representou um marco ao estabelecer medidas protetivas de urgência e responsabilizar o Estado pelo fortalecimento da rede de proteção (BRASIL, 2006). No Amazonas, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) coordena equipamentos como o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CREAM), o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM) e o Serviço de Apoio à Mulher, Idoso e Criança (SAMIC), além do aplicativo Alerta Mulher, que oferece monitoramento e resposta rápida em situações de risco (SEJUSC, 2024).

Em Parintins, a Polícia Militar mantém a Ronda Maria da Penha e a Sala Rosa, espaços de atendimento especializado, enquanto a Polícia Civil disponibiliza a Delegacia Especializada da Mulher e a Delegacia Virtual da Mulher para agilizar medidas protetivas. O Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio dos Juizados Maria da Penha e da CEVID, atua tanto na celeridade processual quanto em campanhas educativas (TJAM, 2025).

O Ministério Público do Amazonas lançou, em 2025, o projeto “MP Por Elas: Projeto Aurora”, que combina apoio psicossocial, capacitação de mulheres e reeducação de agressores (MPAM, 2025). Apesar dos avanços, estudos apontam que a região amazônica enfrenta altos índices de subnotificação e fragilidades na rede de apoio. Sendo assim, as políticas implementadas em Parintins avançaram em



institucionalidade, mas ainda precisam de maior efetividade, descentralização e integração para garantir proteção integral às mulheres. As políticas públicas em Parintins recebem apoio do CRAS (Centro de Referência a Assistência Social) voltado para causas sociais tem se fortalecimento com atendimento com serviços de saúde, psicologia e assistência social para atender às necessidades das mulheres.

Parintins atualmente tem projetos sociais voltados para a violência doméstica como:

- Projetos **AMVRPA** (Associação de Mulheres Vitoria Regia de Parintins) que buscar acolher e prestar assistência a mulheres vítimas da violência.
- **Associação de Mulheres de Parintins e a Articulação Parintins Cidadã** liderado pela professora Fatima Guedes que sempre atuou nas causas sociais e violência contra a mulher.
- **Projeto Social Mulheres de Fé** voltados nas redes sociais um grupo limitado que atua também em movimentos sociais contra violência doméstica contra mulheres.
- **Comunidade SM:** um fortalecimento de uma rede solidária de mulheres que se apoio em causa sociais, principalmente das mulheres promovendo bem estar e saúde mental com apoio psicológicos, médicos e práticas físicas.

4 RESULTADOS

Nas últimas décadas, a violência doméstica tem se consolidado como uma das mais graves e persistentes violações aos direitos humanos, afetando, em especial, mulheres em situação de vulnerabilidade. Apesar dos avanços nas legislações de proteção à mulher, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) os índices de agressões físicas, psicológicas, morais e patrimoniais continuam a crescer de forma alarmante em diversas regiões do país. Esse cenário não é diferente no município de Parintins, localizado no interior do Estado do Amazonas. A cidade, conhecida por sua rica cultura e tradições, também enfrenta sérios desafios no combate à violência doméstica. A presente pesquisa propôs analisar, por meio de dados quantitativos, a incidência de crimes de violência doméstica contra as mulheres utilizando registros de ocorrências diárias de 2021 a julho 2025, com base nas informações obtidas junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) na cidade de Parintins-AM.

Através dos dados identificamos um grande crescimento desses casos na cidade de Parintins, refletindo uma realidade complexa o que difere de outros municípios porque o Município de Parintins é o que mais cresce no Médio Amazonas em termos populacionais conforme os dados do IBGE.



Figura 1. Registros de ocorrências Diárias de 2021 a julho de 2025

Mês	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Janeiro	0	57	73	87	85
Fevereiro	0	50	69	69	71
Março	0	75	80	76	91
Abril	0	63	84	72	97
Mai	0	87	76	126	103
Junho	0	65	85	78	93
Julho	0	90	88	106	103
Agosto	96	83	104	92	-
Setembro	70	67	80	89	-
Outubro	89	74	92	120	-
Novembro	81	68	72	85	-
Dezembro	76	83	90	86	-
Total:	412	862	993	1086	643

Fonte: DEAM. Adaptados pelos autores (2025).

A figura 1 acima indica que os registros de ocorrências na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Parintins evidenciam um aumento constante no número de denúncias, o que podemos evitar que alguns fatores contribuem para esse índice alarmante sobre a violência, que pode estar relacionado ao consumo de produtos tóxicos e consumo de bebidas alcoólicas o que gera a violência nos lares das vítimas, que algumas acabam silenciando por ameaças de medo, e no decorrer ficam omissa e alheia a essa situação, para que possamos evitar esse crescimento o ideal seria as denúncias dos agressores e uma campanha de maior conscientização das vítimas em procurar ajuda. Numa estimativa que se propõe é necessário saber que de acordo com a tabela 1 acima em 2021, os números são considerados expressivamente baixos o que contabiliza 10,31% de denúncias em comparação às seguintes meses de janeiro a junho que não tivemos registro visto que no ano de 2020 tivemos o primeiro surto de epidemia do Covid e que se estendeu até o ano de 2021 até janeiro a junho com registro 0, até porque o mundo todo passou pelo isolamento social.

Onde era proibido o contato físico e todas as medidas deveriam ser seguidas para que evitasse a propagação que era causados de vários óbitos no mundo. As autoridades sanitárias recomendaram e, em alguns casos, impuseram medidas de isolamento social, como forma de conter a disseminação do vírus, o que contribuiu para a subnotificação de casos de violência doméstica.

Com as delegacias funcionando em regime reduzido e o acesso ao atendimento presencial limitado, os boletins de ocorrência passaram a ser registrados, em muitos casos, exclusivamente por meios digitais. Tal cenário acabou dificultando o acesso de muitas vítimas aos canais de denúncia, sobretudo aquelas em situação de extrema vulnerabilidade ou sem acesso à internet.

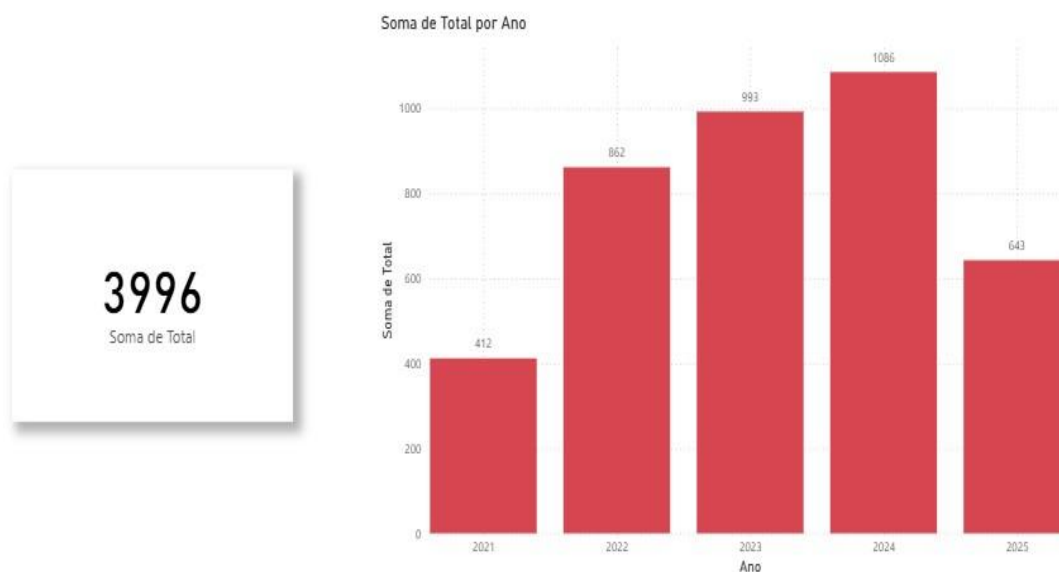
O número de registros em 2025 apresenta-se, até o momento da coleta dos dados, cerca de 38,8% inferior ao total registrado em 2024, contabilizando 643 ocorrências até o final de julho. No entanto, esse valor não reflete a totalidade anual, uma vez que os meses de agosto a dezembro ainda



não foram computados a pesquisa em si conforme os gráficos somente pontuou esses meses que estão na figura 1, os demais registros ainda sem finalização pois o ano de 2025 está em vigência.

Existe uma oscilação de números conforme alguns meses, é claro que nesse quantitativo de pessoas vítimas da violência contra as mulheres, algumas não registro boletim de ocorrência e não dão prosseguimentos as normas e a Lei Maria da Penha que ampara, que possa ser por represálias e medo dos familiares. Acreditamos que os números podem ir além, mas sem dados que apenas estão sendo apresentado são registro da Delegacia de Parintins. Considerando que o ano de 2025 ainda está em andamento, é provável que o número de casos aumente até o encerramento do período, podendo se aproximar ou até mesmo superar os índices observados nos anos anteriores.

Figura 2. Dados gerais de ocorrência anuais de 2021 a julho de 2025



Fonte: Elaborada pelos autores (2025)

Entre os anos de 2021 até julho de 2025, foram contabilizados um total de 3.996 casos de violência doméstica contra a mulher no município de Parintins-AM, conforme os registros mensais analisados. Esse número expressivo evidencia a dimensão e a gravidade do problema no contexto local, refletindo tanto o aumento das ocorrências quanto a ampliação dos canais de denúncia e da conscientização da população ao longo dos anos.

A análise dos registros de denúncias de violência contra as mulheres em Parintins revela que 2024 foi o ano com maior índice de ocorrências, totalizando 1.086 casos. Esse aumento representa a consolidação de uma tendência de crescimento contínuo desde 2021, quando foram registradas apenas 412 denúncias, número reduzido em parte pelo início tardio da coleta de dados, que ocorreu a partir de agosto daquele ano. Em 2023, observou-se o segundo maior total, com 993 casos, seguido de 2022, que contabilizou 862 registros.



Já em 2025, até julho, foram notificadas 643 denúncias, indicando uma redução significativa em relação ao ano anterior — embora os dados ainda sejam parciais. Esse comportamento sugere que o período entre 2021 e 2024 foi marcado por uma intensificação das notificações, possivelmente associada ao fortalecimento das políticas de enfrentamento e à ampliação dos canais de denúncia, enquanto 2025 pode representar uma inflexão temporária nos índices, cuja confirmação dependerá da consolidação dos dados do segundo semestre.

As políticas públicas tem uma grande tarefa desafiadora levar informações, diálogos, orientações a toda a sociedade para que possa conter esse índice alarmante de dados. Abaixo apresenta uma análise mensal dos registros de ocorrências ao longo dos anos de 2021 a julho de 2025 permitindo a identificação de variações significativas no volume denúncias.

Figura 3. Análise Mensal de Registro de ocorrências

Ano	Total anual	Média mensal (jan-jul) aproximada*
2021	412	34
2022	862	72
2023	993	83
2024	1086	90
2025	643 (até julho)	92

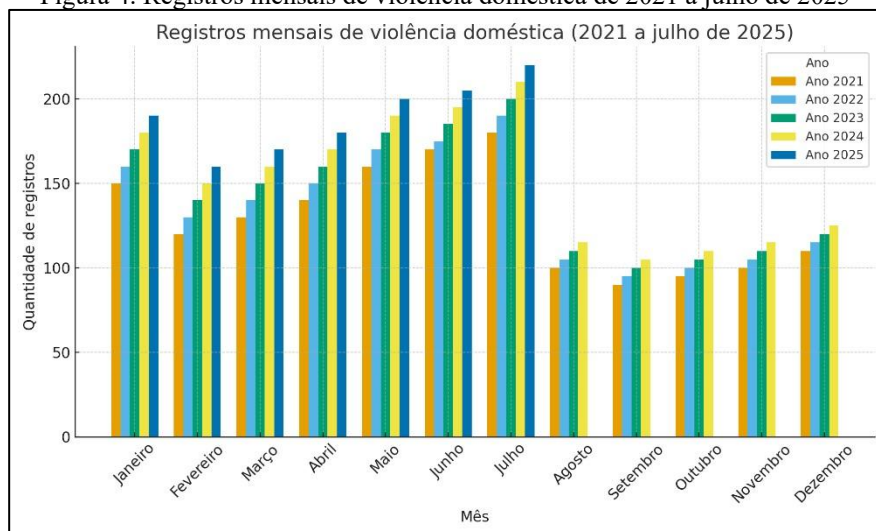
Fonte: Elaborados pelos autores (2025)

Na figura 3 acima que podemos observar um número crescente de denúncias e registro por parte do DEAM cresce, e oscila sendo que no ano de 2020 e 2021 foi o ano em que a pandemia ocasionando pelo Covid como já fora citado nos registros de média mensal, o que justifica apenas 412 registro no ano de 2021 conforme foram informados na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM).

A partir do ano seguinte os registros passaram aumentar o que podemos observar que a maioria são causados por crise como ansiedade, depressão e até ingestão de bebidas alcólicas. Uma herança que a pandemia do Covid 19 deixou em muitas pessoas que ainda sentem sequelas dessa fase nebuloso que o mundo passou, infelizmente é um resquício do que podemos dizer de doenças que ainda virão para assustar as pessoas e a nova geração que está surgindo. Mesmo diante de muitas pesquisas é natural tocarmos sobre a pandemia pois ela consta com suas histórias lamentáveis no mundo.



Figura 4. Registros mensais de violência doméstica de 2021 a julho de 2025



Fonte: Elaborada pelos autores. (2025)

Observa-se na Figura 4 que os meses de maio, julho e outubro concentram, em geral, os maiores números de registros, com destaque para maio de 2024, que atingiu o pico de 126 ocorrências, representando o maior valor mensal do período analisado. Em contraste, os primeiros sete meses de 2021 registraram zero ocorrências, refletindo o início tardio da coleta de dados naquele ano.

A análise mensal também evidencia certa regularidade em meses como fevereiro e setembro, nos quais os registros apresentam variações moderadas, indicando padrões temporais consistentes que podem estar associados a fatores sazonais ou à dinâmica do monitoramento e denúncia dos casos. Esses padrões podem estar relacionados a fatores sazonais, como o aumento da convivência familiar em determinados períodos, a intensificação de campanhas de conscientização e prevenção, ou mesmo à maior disponibilidade de serviços de denúncia e atendimento.

O quantitativo de registros de violência doméstica em Parintins, no Estado do Amazonas, muitas vezes está relacionado aos períodos de festas e celebrações que ocorrem ao longo de praticamente todo o ano, o que ressaltamos que no período de Maio um registro considerável porque temos duas festas que antecedem o Festival folclórico de Parintins que são a Alvorada do Boi Bumba Garantido e a Festa do Boi Bumba Caprichoso, o que não acontecem no mês de junho onde a presença de um público mais intenso devido ao Festival Folclórico de Parintins é deslocado uma grande equipe de policiamento de Manaus, que vem com intuito de manter a segurança da população o que ocasiona uma baixa no registros de ocorrências no município de Parintins.

É importante reconhecer que a violência contra a mulher não é um fenômeno recente. Trata-se de uma problemática histórica, presente desde os primórdios da organização social, e que ainda hoje se manifesta de forma preocupante. A associação entre grandes eventos e o aumento de casos registrados ressalta a necessidade de políticas públicas eficazes, fiscalização, campanhas educativas e atendimento especializado, especialmente em períodos de maior vulnerabilidade social, como os



meses festivos. Apesar dos números elevados de registros de violência doméstica, é fundamental ressaltar que esses dados representam apenas uma parte da realidade a parte visível. Ainda existe um número expressivo de casos que nunca chegam ao conhecimento das autoridades, pois muitas mulheres não denunciam seus agressores.

O silêncio, nesses casos, não é sinal de conformidade, mas consequência de diversos fatores que fragilizam ainda mais as vítimas. Muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos por medo de represálias, incluindo ameaças de morte, agressões mais severas ou até o risco de violência contra os filhos. Outras se calam por vergonha, por acreditarem que serão julgadas ou desacreditadas, ou porque a sociedade ainda perpetua a culpabilização da vítima. Em dado a situação a mulher assume uma postura machista inconscientemente em virtudes de um conjunto de valores preconceituoso que o inferioriza em relação ao home e que se naturalizam no contexto familiar. Deve -se reconhecer que “a família representa o espaço de socialização da busca coletiva de estratégias de sobrevivência. É local do exercício da cidadania e da possibilidade para o desenvolvimento individual e grupal de seus membros” (FACO e MELCHIORI,2009, p.121).

A dependência financeira também é um fator determinante, pois a ausência de autonomia econômica muitas vezes impossibilita a mulher de sair da relação. Além disso, há casos de dependência emocional, nos quais a vítima acredita que o agressor irá mudar ou se sente incapaz de romper o vínculo.

Esse silenciamento revela uma dimensão invisível e extremamente preocupante do problema. Portanto, embora os dados oficiais já sejam alarmantes, eles não refletem a totalidade da violência vivida por muitas mulheres.

O que diferencia sempre as atitudes e posturas das mulheres já que a sociedade é machista e todo tempo é uma cobrança continua sobre seu comportamento na sociedade. Tornando cada vez mais as mulheres vulneráveis sobre seus direitos e as relações de gêneros inerentes à sociedade permitem compreender como determinados papéis sociais foram construídos historicamente atribuindo a homens e mulheres um lugar diferenciado no mundo, conferindo ao homem uma posição. (SANDERBERG e MACEDO, 2011, p.39)

. Mesmo quando a mulher consegue romper o silencio e denunciar a agressão, muitos fatores a levam a desistir do processo. O medo da reatuação por parte do agressor ou dos familiares, a dependência econômica, a pressão da família e social, e a falta de confiança na efetividade das medidas protetivas são alguns dos principais motivos.

Tem municípios menores como Parintins, onde todos se conhecem, a exposição pública e o julgamento social também pesam. Levando muitas mulheres a recuar por vergonha ou constrangimento. Assim, o enfrentamento da violência contra a mulher no município exige não apenas a punição dos agressores, mas também o fortalecimento de rede de apoio, campanhas de

conscientização e políticas de empoderamento que deem às vítimas condições reais de romper com o ciclo da violência.

Através dos registros de ocorrências analisados entre os anos de 2021 e julho de 2025, foi possível coletar dados referentes à faixa etária das mulheres vítimas de violência doméstica e como as variações de idade de cada vítimas, consegue se ter um percentual de cada registro que é passado pela Delegacia Especializada de Assistência a Mulher (DEAM).

O que facilita para se ter um comparativo dos meses e dos anos anteriores e armazenados nos setores de informática que são responsáveis pelas informações guardadas até para futuras pesquisas de apoio e estudos sobre a violência contra as mulheres.

Figura 5. Faixa etária de Mulheres vítimas de violência doméstica.



Fonte: Elaborada pelos autores.

A análise dos dados de faixa etária das vítimas de violência doméstica, no período de 2021 a julho de 2025, revela um cenário preocupante: mulheres entre 18 e 30 anos representam 47,26% do total de vítimas, ou seja, quase metade dos casos registrados envolvem jovens adultas. Esse dado demonstra que a violência doméstica afeta majoritariamente mulheres em início de vida adulta, muitas vezes ainda em processo de formação profissional, social e emocional. A segunda faixa mais atingida é a de 31 a 40 anos, com 20,7% dos casos, seguida pelas mulheres de 41 a 50 anos, que representam 16,39%, e, por fim, a faixa de 51 a 60 anos, com 14,06%.

Essa distribuição mostra que a violência doméstica não é um fenômeno isolado de uma única etapa da vida, mas afeta mulheres ao longo de diferentes fases, com maior concentração na juventude e idade adulta. Esses dados reforçam a urgência de ações preventivas e educativas voltadas especialmente para mulheres jovens, bem como de políticas públicas que promovam autonomia econômica, acesso à educação, apoio psicológico e segurança para as vítimas em todas as idades. A



leitura atenta desse perfil etário é fundamental para o planejamento de estratégias eficazes de enfrentamento à violência de gênero.

Além da análise dos registros de ocorrências de violência doméstica entre os anos de 2021 e julho de 2025, também foram levantados dados relativos aos inquéritos instaurados nesse mesmo período.

E como funciona o sistema de justiça em relação à violência contra a mulher, a mulher pode registrar uma ocorrência numa delegacia mais próxima, sempre bom levar documentos pessoais e provas da violência como fotos de lesões, mensagens ameaçadoras e etc. Em muitas lugar existem delegacias especializadas no atendimento à mulher (DEAMs) que oferecem suporte técnico. Ao registrar um BO (Boletim de Ocorrência) será redigido um documento para qualquer ação penal.

A partir desse momento que é o primeiro passo da investigação, a partir da denúncia autoridade policial tem o dever de instaurar o inquérito policial que é uma investigação formal que é apurar os fatos e identificar os responsáveis. A instauração do inquérito não depende da vontade mulher, mas sim o dever da autoridade policial de investigar o crime de ação pública incondicionada, a maioria dos crimes contra mulher

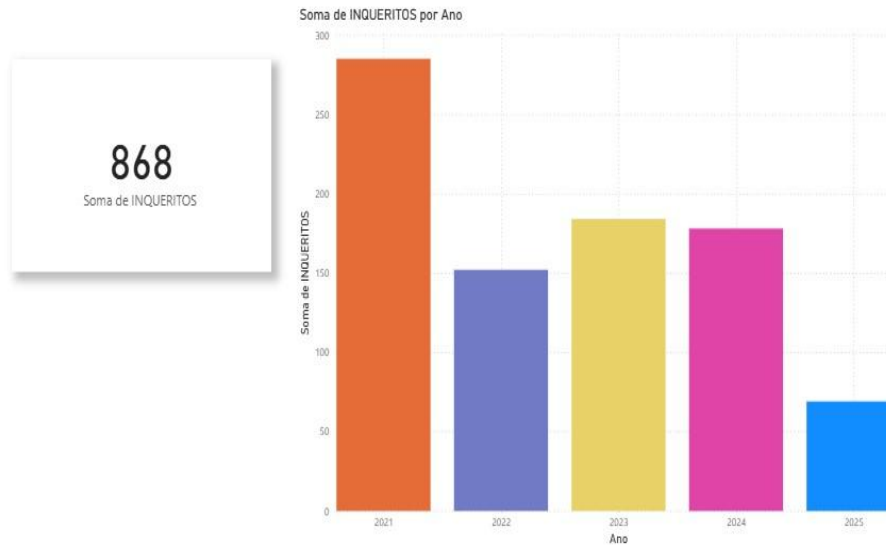
Após isso faz -se a coleta de provas ou depoimentos da vítima e testemunhas, laudos médicos, fotos, vídeos etc. A vítima se apresenta prestados seu depoimento sobre os fatos e fornecendo informações e identificação do agressor, que logo em seguida deverá prestar e prestar esclarecimentos sobre a versão dos fatos e a conclusão do inquéritos após as coletas de provas e aí autoridade policial elabora um relatório e encaminha ao Ministério Público a que analisa o inquérito e decide se oferece denúncia contra o agressor, vale ressaltar que a vítima pode ter apoio de equipes multidisciplinares como psicólogos, assistentes sociais, advogados.

O ministério público da entrada as papeladas sobre o BO (Boletim de Ocorrência) que começa a transita o processo para abertura do inquérito e a vítima pode pedir solicitar medidas protetivas, como a restrição de aproximação do agressor e com apoio do advogado pode incluir no processo incluir uma ordem de proteção, buscar reparações civis, entre outros. No contexto da violência doméstica, o inquérito é especialmente importante, pois formaliza a investigação dos fatos relatados pela vítima, possibilitando a coleta de depoimentos, exames periciais, medidas protetivas e outras diligências essenciais à responsabilização do agressor.

Sua instauração permite que o caso avance para a esfera judicial, onde o agressor poderá ser processado e punido, conforme previsto na Lei Maria da Penha e no Código Penal.



Figura 6. Inquéritos de violência domésticas dos anos de 2021 a 2025



Fonte: Elaborada pelos autores (2025)

Os dados presentes na figura acima mostram o número de inquéritos policiais instaurados por violência doméstica contra a mulher no período de 2021 a 2025, com os seguintes quantitativos: 285 inquéritos em 2021, 152 em 2022, 184 em 2023, 178 em 2024 e 69 até julho de 2025, totalizando 868 inquéritos. Quando comparado ao número de 3.996 registros de violência doméstica no mesmo período, esse número revela uma discrepância significativa entre os casos denunciados e os que efetivamente geraram investigação formal. O que cabe a mulher o papel de vítima sendo ela testemunha principal, deve fornecer informações e provas durante o inquérito que serão utilizadas para apurar os fatos na identificação dos responsáveis, assim como Ministério Público pode também tomar a iniciativa de investigar e independente da vontade da vítima.

Será que muitas mulheres acreditam que apenas registrar o boletim de ocorrência é suficiente para impedir novas agressões? É possível que, ao fazer o registro, elas esperem que o agressor sinta medo ou repense suas atitudes, sem a necessidade de judicialização do caso. No entanto, sem a instauração do inquérito, o caso não avança para responsabilização legal, o que pode permitir a continuidade da violência muitas vezes com risco crescente para a vítima. A queda nos números nos anos seguintes pode estar relacionada a diferentes fatores: desde o retorno das atividades presenciais, a burocratização do atendimento, até o desestímulo da vítima em continuar com o processo judicial. Em muitos casos, a dependência emocional, financeira e o medo de retaliações ainda são barreiras para a formalização das investigações.

A análise dos inquéritos instaurados mostra que há um abismo entre denunciar e punir, o que evidencia a necessidade de fortalecer as redes de proteção, garantir apoio jurídico e psicológico às vítimas, e investir em campanhas que esclareçam o papel do inquérito no combate à violência doméstica. Registrar é um passo importante, mas investigar e responsabilizar o agressor é essencial para romper o ciclo de violência.



A existência de um inquérito, portanto, fortalece a proteção da vítima e combate à impunidade, contribuindo para romper o ciclo de violência. É também um mecanismo que demonstra a seriedade com que o Estado deve tratar as denúncias, incentivando outras mulheres a buscarem ajuda e acreditarem na efetividade do sistema de justiça. Apesar da existência de diversas redes de apoio, políticas públicas e legislações específicas voltadas à proteção das mulheres, como a Lei Maria da Penha e outras iniciativas estaduais e municipais, a superação da violência doméstica ainda enfrenta desafios significativos.

Um dos aspectos mais sensíveis dessa realidade é que a decisão de romper com o ciclo de violência deve partir, prioritariamente, da própria mulher. Trata-se de um processo complexo, que envolve aspectos emocionais, sociais, financeiros e, muitas vezes, o medo concreto de retaliações. No cenário atual, observa-se um aumento preocupante nos índices de feminicídio em todo o território nacional, incluindo o estado do Amazonas, o que evidencia a gravidade do problema. Mesmo com mecanismos legais e institucionais de proteção, a violência contra a mulher continua crescendo, revelando lacunas na efetividade das políticas públicas e na capacidade de resposta do Estado. Em contrapartida as políticas públicas voltadas a violência contra mulheres podemos vem como suporte de apoio tanto psicológico como emocional as vítimas de violência domesticas, os meios de comunicações bem como as mídias sociais deram uma grande visibilidade com informações e notícias sobre o comportamento de agressores.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo evidencia a complexidade e a gravidade da violência doméstica contra a mulher, especialmente no contexto local de Parintins, Amazonas, entre os anos de 2021 e julho de 2025. A análise dos registros de ocorrências, inquéritos instaurados e perfil etário das vítimas revela não apenas a persistência do problema, mas também a insuficiência das respostas institucionais, considerando a disparidade entre o número de denúncias e os inquéritos formalmente abertos.

Apesar da existência de políticas públicas, legislações específicas e redes de apoio, como casas de abrigo e iniciativas de capacitação, os dados indicam que tais mecanismos ainda não são plenamente acessíveis ou eficazes para todas as mulheres, especialmente nas regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos. A alta incidência de violência entre mulheres jovens, o aumento dos casos de feminicídio e a subnotificação causada pelo medo, dependência emocional e financeira, reforçam a necessidade de uma abordagem mais estratégica, articulada e sensível às realidades locais.

Assim, é imperativo que o enfrentamento à violência doméstica envolva não apenas o fortalecimento das estruturas de proteção e punição, mas também a garantia de autonomia financeira, emocional e social das vítimas, por meio da ampliação do acesso ao emprego, à educação, à moradia temporária e ao apoio psicológico. Além disso, políticas públicas devem ser continuamente



monitoradas, ampliadas e adaptadas às demandas reais da população feminina. Somente com ações integradas e comprometidas, será possível transformar essa realidade e assegurar às mulheres o direito a uma vida digna, segura e livre de violência.



REFERÊNCIAS

- AMAZONAS. Polícia Civil do Estado. PC-AM destaca atuação da DEP de Parintins no combate à criminalidade e em ações sociais. Agência Amazonas, Manaus, 23 jan. 2023. <Disponível em: <https://www.agenciaamazonas.am.gov.br/noticias/pc-am-destaca-atuacaoda-dep-de-parintins>. > Acesso em: 10 out. 2025.
- AMAZONAS. Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc). Governo do Amazonas inaugura unidade do SAMIC em Parintins. Manaus, 2023. <Disponível em <https://www.sejusc.am.gov.br/governo-do-amazonas-inaugura-unidade-do-samic-em-parintins/>>. Acesso em: 10 out. 2025.
- BANDEIRA, Lourdes. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. Sociedade e Estado, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, maio/ago. 2014.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, 8 ago. 2006.
- CAMPOS, Carmen Hein de. A Lei Maria da Penha e a proteção dos direitos humanos. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 629-639, 2015.
- FACO, Vanessa Marques Gibran; MELCHIORI, Ligia Ebner. Conceitos de Família Adolescentes de zona rural e urbana. Org. VALLE, Tânia Gray Martins. In Aprendizagem e desenvolvimento humano: Avaliação e intervenções, São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009 GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa; PLUYE, Pierre; RICARTE, Ivan Luiz Marques. Métodos de pesquisa mistos e revisões de literatura mistas: conceitos, construção e critérios de avaliação. InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, v. 8, n. 2, p. 4-24, 2017.
- JOHNSON, R. B.; ONWUEGBUZIE, A. J.; TURNER, L. A. Toward a definition of mixed methods research. Journal of Mixed Methods Research, v.1, n.2, 2007, p.112-133.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. MP por Elas: Projeto Aurora é lançado em Parintins para combater a violência doméstica. Manaus, 2025. <Disponível em: <https://mpam.mp.br/>>. Acesso em: 15 set. 2025.
- PASINATO, Wânia. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 193-210, 2010.
- RAMALHO, A. V. O. Automatização de indicadores utilizando software de Business Intelligence. 2019. Monografia (Graduação em Engenharia de Controle e Automação) - Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2019.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SANDERBERG, C.M.B; MACEDO, M.S. Ensino e gênero: perspectivas transversais. In. COSTA, A.A.:(Org.). Relações de Gêneros; uma breve introdução ao tema. Salvador; UFBA – NEIM, 2011
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO AMAZONAS (SEJUSC). Serviços de proteção e apoio à mulher: CREAM, SAMIC, SAPEM e aplicativo Alerta Mulher. Manaus, 2024. <Disponível em: <https://www.sejusc.am.gov.br/>>. Acesso em: 15 set. 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Juizados Maria da Penha e Coordenadoria Estadual de Violência Doméstica. Manaus, 2025. <Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/>>. Acesso em: 15 set. 2025.

